



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.453 de 14 de Abril de 2016.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO-AMT, VINCULADOS A SCTRANS, NA FORMA QUE ESPECIFICA O § 6º DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1955/2011.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

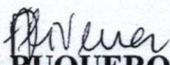
Art. 1º- Os vencimentos básicos dos agentes municipais de transito – AMT, vinculados a SCTRANS ficam reajustados em 11% (onze por cento), a ser implantado em parcela única a partir de 01 de abril de 2016.

Paragrafo Único- O reajuste acima descrito antecipa para o mês de abril de 2016 a data base da categoria apenas para o não de 2016, persistindo o mês de Maio para os anos vindouros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 14 de Abril de 2016.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional